



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Institui a Semana Municipal do Sono no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a ser realizada, preferencialmente, no mês de março.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Indaiatuba, a Semana Municipal do Sono, a ser realizada anualmente no mês de março, em consonância com a Semana Mundial do Sono, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal do Sono tem por objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre a importância do sono saudável para a saúde física, mental e social;

II – Prevenir, identificar e estimular o diagnóstico precoce dos distúrbios do sono, em especial da Apneia Obstrutiva do Sono;

III – Divulgar informações sobre o acesso a exames, acompanhamento clínico e tratamento adequado dos distúrbios do sono;

IV – Contribuir para a redução da incidência de doenças crônicas e de outros agravos à saúde associados aos distúrbios do sono;

V – Incentivar a melhoria da qualidade de vida, da segurança e da produtividade da população por meio de hábitos saudáveis relacionados ao sono.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Sono, o Poder Público atuará no sentido de promover, apoiar ou incentivar ações que observem os princípios da universalidade, integralidade, equidade, prevenção, humanização do atendimento e base científica, podendo compreender, entre outras.

I – Campanhas educativas e informativas sobre os distúrbios do sono e sua relação com a saúde física e mental;

0937031
PROT - CMI 558/2026
09/02/2026 13:04
PL 14/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

II – Ações de orientação, capacitação, atualização ou sensibilização de profissionais da rede municipal de saúde para a identificação e o manejo dos distúrbios do sono;

III – Divulgação, orientação e estímulo à realização de exames diagnósticos relacionados aos distúrbios do sono, inclusive em Unidades Básicas de Saúde e instituições conveniadas, conforme a organização da rede municipal;

IV – Ações de orientação para encaminhamento e acompanhamento clínico de pessoas com suspeita ou diagnóstico de distúrbios do sono;

V – Divulgação de informações sobre dispositivos terapêuticos utilizados no tratamento da apneia do sono;

VI – Ações integradas de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas relacionadas ao sono;

VII – Palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas educativas e outras atividades similares voltadas à população em geral.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas de forma articulada pelos órgãos competentes do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º A instituição da Semana Municipal do Sono não cria obrigações financeiras permanentes para o Município, ficando a execução das ações condicionada à viabilidade técnica, administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 2026.

- Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal do Sono, a ser realizada anualmente no mês de março e integrada ao Calendário Oficial de Eventos do Município, em consonância com a Semana Mundial do Sono, iniciativa reconhecida internacionalmente e promovida por entidades científicas e de saúde, como a Academia Brasileira do Sono, em alinhamento com o Dia Mundial do Sono (World Sleep Day).

Os distúrbios do sono configuram relevante problema de saúde pública, com elevada prevalência e impacto significativo sobre a saúde física, mental, emocional e social da população. Dados da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e de estudos epidemiológicos nacionais indicam que mais de 70% da população brasileira apresenta algum tipo de distúrbio do sono, como insônia, apneia obstrutiva do sono e alterações do ritmo circadiano, permanecendo, em grande parte dos casos, subdiagnosticados e subtratados.

Entre esses distúrbios, destaca-se a Apneia Obstrutiva do Sono (AOS), amplamente reconhecida pela literatura científica nacional e internacional como condição associada ao aumento do risco de hipertensão arterial sistêmica, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral (AVC), diabetes mellitus, além de prejuízos cognitivos, alterações do humor, irritabilidade, ansiedade e depressão. Estima-se que a AOS afete parcela expressiva da população adulta, com impactos diretos na capacidade laboral, no rendimento escolar e nas relações sociais.

A Síndrome de Burnout, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como fenômeno ocupacional, apresenta relação direta e bidirecional com os distúrbios do sono. O estresse crônico, a sobrecarga de trabalho, a hiperexigência e o estado permanente de alerta comprometem os mecanismos fisiológicos do sono, favorecendo quadros de insônia e sono não reparador. Por sua vez, a privação e a má qualidade do sono agravam os sintomas do Burnout, como fadiga emocional, irritabilidade, déficit de atenção e queda do desempenho profissional, estabelecendo um ciclo vicioso com repercussões importantes sobre a saúde mental e a produtividade.

No âmbito da segurança viária, estudos nacionais e internacionais demonstram que a sonolência diurna excessiva e a privação do sono figuram entre as principais causas de acidentes de trânsito, sendo comparáveis, em termos de risco, à condução sob efeito de álcool. A redução dos reflexos, do tempo de reação e da capacidade de tomada de decisão eleva significativamente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

a probabilidade de colisões, especialmente entre motoristas profissionais e trabalhadores submetidos a longas jornadas ou turnos irregulares, gerando elevados custos sociais, econômicos e assistenciais ao sistema público de saúde.

Conforme informações obtidas por meio da Comissão de Representação da Câmara Municipal de Indaiatuba, com base em dados oficiais disponibilizados no sítio eletrônico da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no ano de 2025 foram registrados 473 acidentes do tipo colisão traseira na rodovia SP-075 que passa pelo Município. A literatura técnica e os estudos em segurança viária apontam que esse tipo de ocorrência está frequentemente associado à fadiga, sonolência excessiva e redução do tempo de reação do condutor, fatores diretamente relacionados aos distúrbios do sono e à privação de descanso adequado. A sonolência ao volante compromete a atenção sustentada, a percepção de risco e a capacidade de resposta a estímulos inesperados, aumentando significativamente a probabilidade de colisões, especialmente as traseiras. Esses dados reforçam a relevância do presente Projeto de Lei, ao evidenciar que a promoção da saúde do sono não se limita ao bem-estar individual, mas possui impacto direto na segurança viária, na prevenção de acidentes e na proteção da vida, justificando a adoção de políticas públicas voltadas à conscientização, prevenção e diagnóstico precoce dos distúrbios do sono.

Apesar da alta prevalência e gravidade dos distúrbios do sono, parcela significativa da população permanece sem diagnóstico adequado, em razão da falta de informação, do desconhecimento dos sintomas, das dificuldades de acesso ao atendimento especializado e do estigma associado aos transtornos mentais e psicológicos. Nesse contexto, ações educativas e de conscientização desempenham papel fundamental na prevenção, na identificação precoce e no encaminhamento adequado dos casos.

A instituição da Semana Municipal do Sono visa criar um espaço institucional para a realização de campanhas educativas, ações informativas, palestras, atividades comunitárias e orientações à população, abordando a importância do sono adequado para a saúde física, mental e emocional, bem como os riscos decorrentes da privação ou fragmentação do sono. A iniciativa estimula, ainda, a adoção de hábitos saudáveis, a valorização do autocuidado e a busca por acompanhamento profissional quando necessário, contribuindo para a redução de agravos à saúde e de acidentes evitáveis.

Ao concentrar essas ações em período específico do calendário municipal, o Projeto favorece a articulação intersetorial entre os órgãos do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Público, profissionais da saúde, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral, ampliando o alcance das informações, fortalecendo a educação em saúde e consolidando uma cultura de cuidado com o sono como pilar essencial da saúde integral e do bem-estar coletivo.

Do ponto de vista jurídico, a presente proposição encontra amparo no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como no art. 197, que reconhece as ações e serviços de saúde como de relevância pública. A iniciativa está alinhada aos princípios da universalidade, integralidade, equidade, prevenção e promoção da saúde, que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS), e insere-se na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, sem criar programas permanentes, cargos, despesas obrigatórias ou imposições administrativas ao Poder Executivo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei contribui para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde, amplia a conscientização social sobre os impactos do sono inadequado na saúde física, mental e na segurança coletiva, e posiciona o Município de Indaiatuba como comprometido com a qualidade de vida, a prevenção de doenças, a redução de acidentes e a adoção de práticas baseadas em evidências científicas.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2026.


Clélia Santos
Vereadora